



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

002

Data: 5/2/2014

Proposição: Medida Provisória nº 633/2013

Autor: Deputado Mendonça Filho

Democratas/PE

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva2. ☐ substitutiva3. ☐ modificativa4. ☒ aditiva5. ☐ substitutivo global

Página

Artigo 2º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 4º à Lei nº 12.096, de 2009, alterada pela Medida Provisória nº 633, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 4º Não poderá ser alegado sigilo ou definidas como secretas as operações de apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ou de suas subsidiárias, qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, incluindo nações estrangeiras."

JUSTIFICAÇÃO

O BNDES, banco de fomento 100% estatal, tem como principal fonte de recursos os créditos concedidos pela União, a taxas subsidiadas. A maior parte de suas operações se concentra em apoio financeiro às empresas nacionais, com atuação no País. Entretanto, o Banco também atua financiando empreendimentos fora do Brasil, com o objetivo de viabilizar a participação de empresas brasileiras nos mesmos.

É o caso, por exemplo, da construção de porto em Cuba, que, em sua inauguração, contou com a presença da Presidente Dilma. Ocorre que, questionados sobre as condições do apoio financeiro ao país caribenho, fomos surpreendidos pela resposta negativa tanto do BNDES quanto do Ministério do Desenvolvimento.

Alegam referidos órgãos que as operações com Cuba estão protegidas por sigilo. Chegou-se ao ponto do Ministro Pimentel declarar como secretas essas operações. Trata-se, obviamente, de verdadeiro absurdo, visto que os recursos utilizados pelo Banco em suas operações são públicos, além de contarem com bilionários subsídios arcados por toda população brasileira.

Diante do exposto, julgamos fundamental garantir o direito dos brasileiros de terem acesso e conhecimento das condições inerentes a qualquer operação do BNDES ou de suas subsidiárias.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/02/2014, às 13:15
Givago Costa, Mat. 257610